

APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL 2026

Nome da Organização da Sociedade: LAR VICENTINO DONA ALBEERTINA SCHMIDT

Objeto: Complementação e manutenção na execução com custeio da Instituição de Longa Permanência Institucional, no âmbito da política de Assistência Social.

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto nº 004, de 22 de Janeiro de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, após análise técnica, constatou-se que o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com os objetivos da Emenda Parlamentar, atendendo às diretrizes da Política de Assistência Social e à legislação vigente, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos, ao Plano de Aplicação Financeira e ao Cronograma de Desembolso propostos.

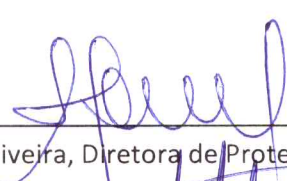
As despesas previstas destinam-se à complementação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional pactuado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, sem sobreposição de fontes de financiamento, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **parecer favorável** ao Plano de Trabalho e documentação apresentada, recomendando-se o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da parceria.

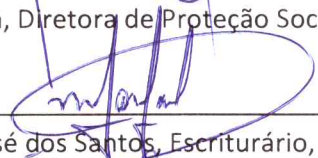
Documentos fiscais aprovados:

- a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- d) certidão de débitos de tributos municipais (PONTAL) ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e) Certidão Negativa de débitos estaduais;

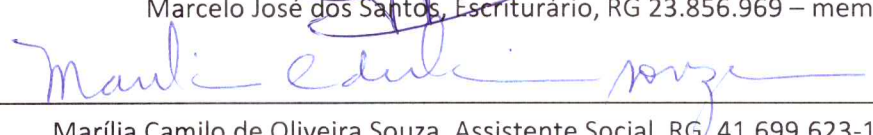
Pontal, 29 de Abril de 2026



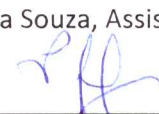
Janaína Aparecida de Oliveira, Diretora de Proteção Social, RG. 34.283.763-1 – Membro



Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969 – membro;



Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG. 41.699.623-1 – membro;



Patrícia Pereira da Silva, Escriturária, RG. 26.435.576-3 – membro;



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUIDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA SOCIAL 2026

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE		
Nome da Proponente: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt		Nome Fantasia ou Sigla: Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt
CNPJ: 57.708.570/0001-58		Data da Fundação: 29/09/1973
Endereço: Rua Manoel Rocha, nº 100 – Centro – Pontal - SP		CEP: 14180-000
Telefone: (16) 3953 - 2919		CEL.: (16) 99232 – 0881
E-mail Institucional: asilopontal@hotmail.com		
Site ou Blog oficial da entidade: https://asilopontal100.blogspot.com/		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: WIRLON SASTRE DE OLIVEIRA		
Endereço: João Totti, 689- Village Tropical		
RG: 10.878.489	CPF: 979.811.508-25	
Telefone: (16) 991628449	EMAIL Ciaooliveiragerencia@gmail.com	
Validade do mandato da diretoria atual de <u>01/07/2025</u> até <u>30/06/2029</u>		

DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	N. da agência: 2477-5	N. da conta corrente: C/C 37.575-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Zumar Helena Mastrange Viana		
Função: Assistente Social	RG: 10.738.757	CPF: 032.113.918-60
Telefone: (16) 3953-2919	Celular: (16) 99203-7037	E-mail: zumarviana@yahoo.com.br



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUIDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



Formação: Pós Graduação Serviço Social	N. de Registro no Conselho Profissional: 11.612
--	---

Identificação do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Termo de Colaboração ANO 2026

Valor do Repasse: R\$ 10.000,00 EM PARCELA ÚNICA, COM EXECUÇÃO PREVISTA PARA 10 (DEZ) MESES

Período de Execução: ANO DE 2026

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC (Conselhos Municipais, Alvarás etc.)		
Certificação / inscrição	Número	Período de validade
CEBAS	052/2019	31.12.25 em andamento
CORPO DE BOMBEIRO	art.2.item 55	
CMAS	004/2011	24/11/2026
CMI	001/2016	14/10/2026
CNES	4298489/2023	Tempo Indeterminado

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu 1973, inicialmente era um terreno que o Sr. Guilherme Schmidt doou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, foram iniciados os serviços de atendimentos aos idosos do município, através da Conferência São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O lar foi administrado pela sociedade do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passou a ser administrado até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar sempre buscou manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral, de ambos os sexos, em situação de negligência e abandono e etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu público-alvo.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender idosos a partir de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade social e pessoal no campo da assistência social e promoção humana, dentro da institucionalização de longa permanência para idoso, proporcionando assistência material, moral, intelectual, psicológica, em condições de dignidade e liberdade, tendo em vista a preservação da saúde mental e física, (conforme estatuto da entidade artigo 3º inciso I e II).

3. NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Serviço de alta complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos

a. LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO

A execução dos serviços será realizada no âmbito municipal na cidade de Pontal – SP, por meio da **Parceria do Termo de Colaboração, dentro da Lei nº 13.019 de 2014, entre o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt e Secretaria do Desenvolvimento social de Pontal-SP**, sito a Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal – SP, CEP 14.180.00 – telefone (16) 3953-2919.

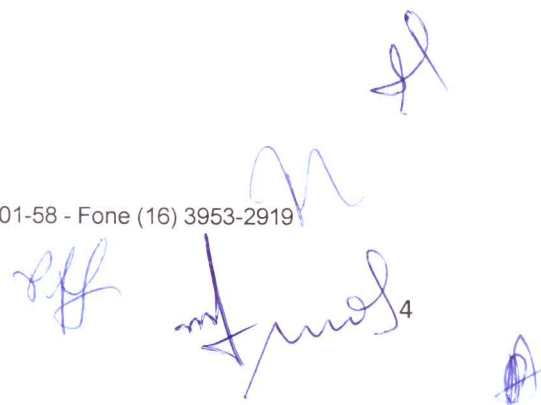
b. OBJETO

Os serviços a ser executados será através do Termo de Colaboração, de interesse mútuo, direcionar os Recursos da Emenda Impositiva/2026, na Area da area social, cuja finalidade será para complementação e manutenção na execução com custeio, na ILPI, visando assegurar a continuidade dos serviços socio assistenciais, bem como, a melhoria das condições de acolhimento, segurança e qualidade de vida dos idosos atendidos.

A parceria será, junto da Secretaria de Desenvolvimento Social, que apresenta aspectos relevantes e favoráveis na garantia de defesa de direito, diante do envelhecimento dos idosos, primados com as políticas públicas setoriais, em conformidade com as diretrizes do Estatuto do Idoso, bem como a Lei 13.019/2014 e RDC 283.

Descrição do Espaço Físico

- a) 01 sala administrativa
- b) 01 sala de técnicos
- c) 01 sala fisioterapia
- d) 01 sala enfermagem
- e) 01 sala de curativos/procedimentos
- f) 02 rouparias
- g) 02 salas de TV
- h) 02 varandas atividades/multi uso
- i) 01 refeitório
- j) 01 copa
- k) 01 cozinha
- l) 02 despensas
- m) 01 depósito de equipamentos
- n) 01 lavanderia
- o) 02 garagens
- p) 01 varanda para secagem de roupas/multi uso
- q) 01 sala de coordenação/técnicos
- r) 16 quartos para idosos
- s) 02 banheiros/funcionários
- t) 06 banheiros /idosos
- u) 02 jardins internos
- v) 02 jardins externos



Recursos Materiais

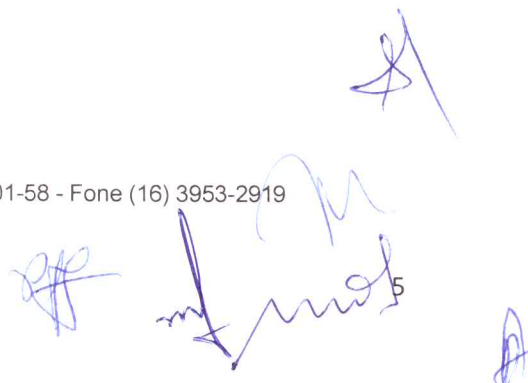
45 camas de solteiros
50 colchão de solteiro
10 mesas de escritório
10 armários de aço
05 computadores completos
03 notebooks
03 impressoras
10 mesas de plásticos
80 cadeiras de plásticos
01 máquina lavadora industrial roupa
01 centrifugador
01 tanquinho
06 ar-condicionados
25 ventiladores
10 mesas de tampo de pedra
01 veículo perua/2009
01 veículo spin/2023
12 poltronas
04 jogos de sofá
03 macas
03 camas hospitalares
04 freezers
03 geladeiras
02 fogões industriais
20 cadeiras de roda
10 cadeiras de banho
20 cadeiras de escritório

c. PÚBLICO ALVO:

Atender 45 idosos a partir de 60 anos em período ininterrupto de 24 horas na modalidade de longa permanência.

d. PRAZO DE EXECUÇÃO:

10 meses a partir da data da assinatura e recebimento dos recursos em conta.



e. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO

O objeto de parceria será o instrumento Termo de Colaboração, fundamentada dentro dos aspectos legais e regulatórios, através do recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal, destinadas à área da social, cuja necessidade é manter os serviços existentes com qualidade e segurança, de acordo com a nossa demanda, sendo assim, os recursos serão destinados para a complementação e manutenção das despesas existentes, com gás de cozinha, energia, alimentação, material de limpeza.

O serviço ofertado pela ILPI funciona de forma ininterrupta (24 horas), para idosos acima de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade, que requer cuidados especiais diários.

O referido recurso será de grande importância e contribuirá para as políticas públicas, garantindo, dignidade, proteção e qualidade de vida aos idosos acolhidos.

Geral:

Garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados aos idosos acolhidos na ILPI, por meio do custeio das atividades socioassistenciais, assegurando a manutenção dos serviços essenciais e a dignidade no cuidado institucional.

4. OBJETIVOS:

- Assegurar a oferta contínua do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, garantindo proteção integral em regime de residência, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- Manter condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e organização dos espaços, assegurando ambiente acolhedor, seguro e digno aos idosos institucionalizados.
- Garantir alimentação adequada, balanceada e compatível com as necessidades nutricionais da pessoa idosa, contribuindo para a preservação da saúde e da autonomia.
- Promover o bem-estar, a qualidade de vida, a dignidade e a convivência comunitária, respeitando a individualidade, a história de vida e os direitos da pessoa idosa.
- Assegurar cuidados básicos e apoio nas atividades de vida diária, contribuindo para a manutenção da autonomia e da funcionalidade dos idosos acolhidos.
- Fortalecer a proteção social especial de alta complexidade, prevenindo situações de negligência, abandono e violação de direitos.

5. METODOLOGIA:

A execução do presente projeto será realizada de forma direta pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Inicialmente, será efetuado o planejamento das aquisições e despesas necessárias à execução do projeto, considerando as demandas institucionais relacionadas à alimentação, higiene, limpeza, organização dos ambientes e demais insumos indispensáveis à manutenção do atendimento qualificado aos idosos acolhidos.

Para a realização das aquisições, serão realizadas pesquisas de preços mediante, no mínimo, três orçamentos, observando os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos.

A aplicação dos recursos ocorrerá de forma sistematizada, com prévia definição das despesas e compatibilização entre a execução física e a execução financeira, garantindo coerência entre o planejamento institucional e a correta destinação dos recursos.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada ou conforme a necessidade da instituição, assegurando o abastecimento contínuo dos insumos e evitando qualquer descontinuidade nos atendimentos prestados aos idosos. Todos os itens adquiridos estarão diretamente vinculados às atividades socioassistenciais desenvolvidas na ILPI.

A comprovação da execução financeira se dará por meio de documentos fiscais hábeis, tais como notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento, devidamente organizados, arquivados e disponíveis para fins de fiscalização e prestação de contas.

A prestação de contas será realizada mensalmente, acompanhada de relatórios descritivos das atividades desenvolvidas, evidenciando a aplicação dos recursos e a manutenção do serviço de acolhimento institucional.

O acompanhamento e o monitoramento da execução serão contínuos e realizados pela equipe técnica da instituição, por meio da observação diária da rotina institucional, assegurando a qualidade dos serviços, o cumprimento das metas estabelecidas e a garantia do bem-estar, da dignidade e da proteção integral dos idosos acolhidos.

Ao final do período de execução, serão elaborados relatórios consolidados que demonstrem os resultados alcançados, possibilitando a avaliação da efetividade do projeto quanto à manutenção das condições adequadas de acolhimento e qualidade de vida dos idosos institucionalizados.



LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUIDO EM 29 DE SETEMBRO DE 1973
CNPJ: 57.708.570/0001-58



6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Planejamento	x	x										
Execução do custeio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Monitoramento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Relatórios					x					x		
Prestação Conta										x		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

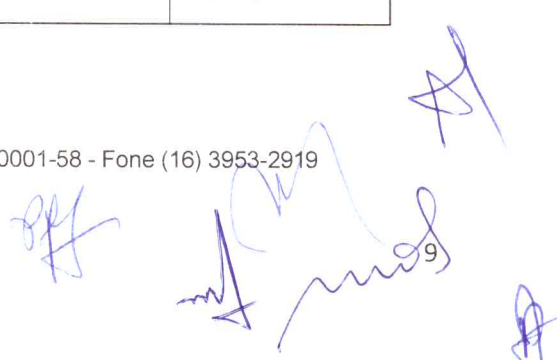
7. METAS / RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

Meta	Unidade	Meio de Aferição
Assegurar o funcionamento ininterrupto da ILPI durante o período de execução do projeto	Mensal	Relatórios mensais de atividades e funcionamento institucional
Garantir a oferta contínua de alimentação adequada e balanceada aos idosos acolhidos	Número de refeições/dia	Cardápios elaborados, registros de fornecimento e notas fiscais de aquisição de alimentos
Manter as condições adequadas de higiene e limpeza da instituição	Mensal	Relatórios da equipe, registros de limpeza e notas fiscais de aquisição de materiais
Realizar a aquisição de insumos necessários ao atendimento socioassistencial	Unidade/adquirido	Notas fiscais, comprovantes de pagamento e relatórios de execução
Executar 100% dos recursos financeiros conforme o plano de trabalho aprovado	Percentual (%)	Prestação de contas financeira com documentos comprobatórios
Monitorar continuamente os atendimentos prestados aos idosos	Diário	Relatórios técnicos e registros de acompanhamento da equipe
Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida dos idosos acolhidos	Percentual de satisfação/qualitativo	Relatórios técnicos, registros de acompanhamento e avaliações internas

8. EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

A equipe responsável e a assistente social, Zumar Helena Mastrange Viana, e a coordenadora Zucilene Faquim Nunes.

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES					
Qtd.	Cargo / Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária
01	Coordenação	R\$ 4.992,00	CLT	Prefeitura social	40hs/semanal
01	T.O.	R\$ 1.621,00	CLT	Prefeitura	10hs/semanal cada
01	Psicóloga	R\$3.240,00	CLT	Prefeitura	20hs/semanal



01	Assistente Social (responsável técnica)	R\$ 4.532,00	CLT	Rec. Próprio	20hs/semanal
01	Assistente Social	R\$ 3.242,00	CLT	Rec. proprio	20hs/semanal
01	Nutricionista	R\$ 3.242,00	CLT	outros	20hs/semanal
01	Educadora Socio/Recrea	\$ 4.350,00	CLT	Rec. Próprio	40hs/semanal
01	Enfermeira	R\$ 3.880,00	CLT	Unificado	30hs/semanal
01	Fisioterapeuta	R\$ 3.800,00	Terceiro	Unificado	20hs/semanal
01	Chefe Administrativo	R\$ 3.500,00	CLT	Proprio	40hs/semanal
02	Tec. Enfermagem	R\$ 3.450,00	CLT	Emenda saude	12/36 hs
01	Administrativo	R\$ 2.702,00	CLT	Prefeitura 7 Outros 5	40hs/semanal
12	Cuidadora de Idosos	R\$ 1.766,96	CLT	Prefeitura	12/36 hsl
01	Motorista	R\$ 1.994,00	CLT	Prefeitura	40hs/semanal
01	Cozinheira	R\$ 2.200,00	CLT	Prefeitura	30hs/semanal
01	Aux. Cozinha	R\$ 1.994,00	CLT	Prefeitura	40hs/semanal
01	Lavadeira	R\$ 1.994,00	CLT	Prefeitura	40hs/semanal
01	Serviço geral	R\$ 1.994,00	CLT	Prefeitura	40hs/semanal
06	Serviços Gerais	R\$ 1.766,96	CLT	Prefeitura 4 Outros 2	40hs/semanal

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Destinação do Vereador Reginaldo Nogueira.....R\$ 10.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Gênero Alimentício	R\$ 10.000,00	-	-	R\$ 10.000,00
Material de higiene e limpeza				
Material de Escritório				
Outros Materiais (material descartável)				
Utilidades Públicas (Força e luz)				
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	-	-	R\$ 10.000,00

*Aquisição de gás de cozinha, energia, alimentação e material de limpeza, material descartável

10 – INDICADORES DE RESULTADOS

- Regularidades no funcionamento da instituição
- Disponibilidade contínua de insumos
- Manutenção das condições adequadas de higiene
- Satisfação dos usuários.

11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatórios mensais de execução física e financeira
Controle das despesas
Avaliação contínua pela equipe técnica
Registro das atividades.

12 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

01 R\$ 1.000,00	02 R\$ 1.000,00	03 R\$ 1.000,00	04 R\$ 1.000,00	05 R\$ 1.000,00	06 R\$1.000,00
07 R\$ 1.000,00	08 R\$ 1.000,00	09 R\$ 1.000,00	10 R\$1.000,00		

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 07 de Abril de 2026

Wirlon Sastre de Oliveira
Presidente



Robson Aparecido Santos
Assistente Social CRESS 78974